

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008

(Da Sra. Fátima Bezerra)

Cria um Centro Federal de Educação Tecnológica na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Parnamirim, vinculado ao Ministério da Educação, com sede e foro no Município de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Centro Federal de Educação Tecnológica de Parnamirim terá como objetivos ministrar o ensino tecnológico, inclusive de nível superior, em áreas de interesse do litoral oriental do Estado, especialmente, para as de tecnologias voltadas para as atividades de agropecuária, indústria e comércio.

Art. 3º A personalidade jurídica da Centro Federal de Educação Tecnológica de Parnamirim, sua estrutura organizacional e forma de funcionamento serão definidos nos termos da legislação pertinente e de seu Estatuto.

Parágrafo Único. O patrimônio do Centro Federal de Educação Tecnológica de Parnamirim será constituído pelos bens e direitos que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares e por bens e direitos que essa entidade venha a adquirir.

Art. 4º A implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Parnamirim fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei n.º 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Parnamirim está localizado no litoral oriental do Estado do Rio Grande do Norte, a 14 Km da capital, abrangendo uma área de 126,6

8C42D7A045

Km2, que corresponde a 0,24% da área do Estado e a 5% da área da região metropolitana. A população atual estimada é de 163.144 habitantes (IBGE, 2005), com densidade demográfica de 988,82 hab/km. Segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000), o IDH é de 0,760, considerado como município de médio desenvolvimento humano, ocupando a segunda posição no Estado e a 1.571^a no Brasil.

As principais atividades econômicas do município são agropecuária e comércio, havendo também alguma atividade industrial. Quanto à infra-estrutura, existem duas agências dos Correios, 11 hotéis e duas pousadas, uma estação rodoviária, uma ferroviária, um Aeroporto e dois campos de pouso, além de 2.242 empresas com CNPJ atuantes no comércio varejista. (IDEMA, 2001).

Na área educacional, o município possui 126 estabelecimentos de ensino, sendo 42 de educação infantil, 66 de ensino fundamental e 18 de ensino médio. De acordo com dados do Censo Educacional (INEP, 2007), o número da matrícula inicial em educação profissional de nível técnico não chega a 150, sendo oferecidas vagas apenas na rede privada, ao passo que a matrícula no ensino médio ultrapassa oito mil inscritos.

Apesar de todo potencial econômico do Rio Grande do Norte, ainda há muito a ser construído em termos de políticas públicas que criem condições para o desenvolvimento sustentável do Estado, com elevação dos níveis de escolaridade e formação de profissionais para atuar nos setores produtivos. Sob essa perspectiva, o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, encampado a partir de 2003, vem ao encontro dessa necessidade, levando às principais cidades do interior educação pública, gratuita e de qualidade, com ênfase na pesquisa e na inovação tecnológica, tanto na modalidade presencial como à distância.

Em face disso, e considerando que as 11 unidades de Cefets implantadas e/ou em vias de implantação no Rio Grande do Norte não cobrem toda a dimensão territorial potiguar, propõe-se a criação desta nova unidade no município de Parnamirim.

Sala das Sessões, em de 2008.

Deputada Fátima Bezerra (PT-RN)

8C42D7A045